



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL  
Comissão Permanente de Licitação

**ATA**

**PROCESSO Nº** 00094-00003212/2021-43

**INTERESSADO:** Serviço de Limpeza Urbana do DF

**Referência:** Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 02/2022-SLU/DF, cujo objeto é a pretensa contratação de empresa para prestação de serviços de transporte para destinação final de resíduos da construção civil, podas e volumosos entregues em 23 Pontos de Entrega Voluntária de Pequenos Volumes (PEV), administração e gestão destas unidades e para a remoção de animais mortos de vias e logradouros públicos (90269726)

**Assunto:** Resposta ao pedido de esclarecimento e a impugnação

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

**Questionamento 1:** Qual a CCT que foi utilizada?

**Resposta:** Conforme página 13 da planilha orçamentária (89953348) os cargos de Ajudante e Motorista foram orçados com base na Convenção Coletiva do SINDILURB, e o cargo de Vigilante foi orçado com base no SINDESVDL.

**Questionamento 2:** A vistoria técnica é facultativa ou obrigatória?

**Resposta:** Em se tratando do Termo de Vistoria Técnica Veicular, anexo B (77528481), é obrigatória e realizada pela CONTRATANTE trimestralmente de forma ordinária, extraordinariamente a critério do SLU, conforme item 17.4 do Termo de Referência (89951526).

A vistoria do espaço físico dos PEVs será feita pela GEPAS/SLU para emissão do Termo de Cessão de Uso à contratada.

**Questionamento 3:** Caso tenham utilizado planilhas para embasamento, poderiam nos disponibilizar em formato Excel?

**Resposta:** Foi elaborada a planilha orçamentária, Anexo A (89953348), a qual está disponibilizada em formato Excel no sítio eletrônico: <https://www.slu.df.gov.br/>.

**Questionamento 4:** Este serviço já está sendo prestado ou trata-se de uma nova contratação?

**Resposta:** O serviço já vem sendo prestado, mas será expandido para operação de mais 11 unidades de PEVs, que encontram-se em fase de construção, e por isso foi necessária a realização de uma nova contratação.

**Questionamento 5:** Caso este serviço esteja em andamento, favor informar o nome da Empresa bem como o final da vigência do contato.

**Resposta:** Os serviços atualmente realizados pela empresa AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA através do Contrato Nº 21/2020 (51830429) O referido Contrato possui 12 (doze) meses de vigência contados a partir de 12/12/2020, com possibilidade de prorrogação conforme disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Deve-se observar que o Pregão Eletrônico nº 06/2020-SLU/DF (44882552), o qual originou o referido contrato, previa a operação apenas dos PEVs implantados à época de sua elaboração, em dezembro de 2020.

**Questionamento 6:** Qual a data de expectativa de início da vigência deste novo contrato?

**Resposta:** O novo contrato será devidamente assinado e passará a vigor após finalizados os trâmites da licitação. E então, os serviços terão início mediante Ordem de Serviço emitida pelo SLU.

## **RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO:**

Nota Técnica N.º 29/2022 - SLU/PRESI/COPER-234

(...)

**Questionamento 1:** Item não Previsto na Planilha Orçamentária do Edital - Não Remuneração de Administração Local;

**Resposta:** A equipe local dimensionada para o serviço, conforme indicado na Planilha Orçamentária, é a suficiente para a execução do serviço. Cabe destacar, que todos os postos de trabalho já estão com os encargos complementares previstos em seus custos, conforme planilha de detalhamento da mão de obra que pode ser encontrada no anexo A (89953348). Os outros custos indiretos necessários para a gestão contratual, fazem parte da Administração Central, a qual é componente do BDI, que tem a sua taxa indicada na planilha de BDI.

Quanto aos custos de manutenção, a metodologia utilizada foi segundo a NBR 5674/1999, a qual versa:

"Estudos realizados em diversos países, para diferentes tipos de edificações, demonstram que os custos anuais envolvidos na operação e manutenção das edificações em uso variam entre 1% e 2% do seu custo inicial. Este valor pode parecer pequeno, porém acumulado ao longo da vida útil das edificações chega a ser equivalente ou até superior ao seu custo de construção."

Para a contratação foi utilizado o custo anual de 1% sobre o custo inicial de execução do PEVs, conforme detalhado na planilha orçamentária.

**Questionamento 2:** Preço de Combustível Defasado - o Valor do Diesel constante na planilha é de R\$ 6,48 a Atualidade: Diesel está R\$ 7,50.

**Resposta:** A determinação do TCDF, por meio da Decisão n. 252/2020, determinou que o SLU passasse a considerar um período maior de tempo na análise de preços de combustíveis. A sugestão de ampliação da amostra teve como resultado a diminuição do preço médio da gasolina e do diesel. O argumento utilizado pelo órgão de controle se alinhou à noção de que os preços dos combustíveis sofrem variações constantes e que, portanto, a utilização de uma média com período de tempo maior incorporaria oscilações, favorecendo uma formação de preços mais acurada. Dessa forma, o valor médio do combustível é calculado levando em consideração dados obtidos através de uma análise histórica.

O corpo técnico do SLU recebeu uma série de solicitações das empresas contratadas questionando a metodologia adotada e sua capacidade em refletir a realidade dos preços de mercado, e para dirimir tais questionamentos, fez uma consulta ao TCDF, o qual decidiu por meio do Parecer 472/2022:

*"possibilidade de ser utilizado pelo SLU, no caso de aplicação devidamente justificada do reequilíbrio econômico financeiro de contratos, a redução o período de 12 para 6 meses, buscando melhor compatibilidade com os preços praticados atualmente, considerando a metodologia de ampliação do número de observações determinada pelo TCDF na Decisão nº 252/2020."*

Tendo em vista a pressão inflacionária nos últimos meses no país, foi utilizada série histórica de preços reduzida para 6 meses, de janeiro a junho de 2022, visando representar as variações do período.

**Neide Aparecida Barros da Silva**

Pregoeira

---



Documento assinado eletronicamente por **NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA - Matr.0273561-X, Pregoeiro(a)**, em 13/07/2022, às 14:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=90975151](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=90975151) código CRC= **3F71141F**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70333-900 - DF  
3213-0200

---

00094-00003212/2021-43

Doc. SEI/GDF 90975151